



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## LEI N.º 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista no Município de Parapuã/SP e dá outras providências”.**

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCTIONA em redação final a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Parapuã/SP o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

**Art. 2º-** O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivos:

**I** – Difundir o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista, suas causas, peculiaridades e formas de promoção e inserção de crianças e adolescentes autistas na escola, no mercado de trabalho e na rede pública de saúde;

**II** – Estimular a participação do autista em sociedade e desmistificar preconceitos, prevendo a exclusão e o isolamento;

**III** – Promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o autismo no Município;

**IV** – Incentivar que profissionais das áreas públicas de saúde, educação e assistência social do Município tenham cursos e treinamentos visando o atendimento específico dos autistas.

**Art. 3º-** As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## LEI N.º 3.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2024.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**

Secretário Designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Éder Castro Menezes, aprovado em sessão ordinária de 18/11/2024.

